



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER E A EMPRESA A DE BORTOLO SOLUÇÕES EM INTERNET EIRELI.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, pessoa jurídica de direito público (Associação Pública), inscrito no CNPJ nº 09.595.691/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Colatina, Inscrição no CPF/MF nº. 493.782.447-34, residente domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A DE BORTOLO SOLUÇÕES EM INTERNET EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.620.937/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cassiano Castelo, nº 276, Bairro Centro, Colatina/ES, neste ato representada pelo seu representante legal constituído conforme contrato social, doravante denominado simples **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

I CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de desenvolvimento de website do COINTER com gerenciamento de conteúdo e suporte/manutenção.

II CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do Contrato Nº 011/2022, a contar a partir de 05 de dezembro de 2023.

III CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato N° 011/2022 inalteradas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina, 05 de dezembro de 2023.



JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER
CONTRATANTE

A DE BORTOLO SOLUCOES
EM INTERNET
LTDA:10620937000113

Assinado de forma digital por A
DE BORTOLO SOLUCOES EM
INTERNET LTDA:10620937000113

A DE BORTOLO SOLUÇÕES EM INTERNET EIRELI
CONTRADADA

TESTEMUNHAS

01: *Raay Salenó de Mello*
02: *Luciana Costa Pazdina*